

DENOMINAÇÃO DO CARGO	ATRIBUIÇÕES
Técnico Universitário de Desenvolvimento	<p>ATRIBUIÇÕES GERAIS Planejar, organizar, executar e controlar atividades específicas de sua área de habilitação, relacionadas à administração da UDESC. Planejar, organizar, executar e controlar atividades específicas de sua área de habilitação, relacionadas ao atendimento dos programas de apoio ao corpo funcional da UDESC. Prestar assessoria, elaborar estudos, pesquisas, pareceres, relatórios e informações no campo de atuação funcional. Executar outras atividades correlatas.</p> <p>FUNÇÕES ESPECÍFICAS - DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES</p> <p>DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO: ADMINISTRADOR DESCRIÇÃO SUMÁRIA: desenvolver estudo, pesquisar, elaborar, implantar, acompanhar, coordenar e controlar planos, programas e projetos relacionados à administração de pessoal, de material, financeira, de organização, de métodos e de planejamento e outras correlatas. DESCRIÇÃO DETALHADA: 1 - realizar estudos e pesquisas sobre atribuições de cargos e funções, a fim de possibilitar sua classificação e retribuição; 2 - planejar e organizar a implantação de novos quadros funcionais; 3 - estudar e acompanhar novos sistemas de ascensão, progressão e avaliação de cargos; 4 - realizar estudos sobre a criação, alteração e extinção de cargos e funções, bem como sobre a movimentação de pessoal; 5 - planejar e implementar programas de avaliação de desempenho; 6 - planejar e organizar cursos, seminários, palestras e demais eventos que permitam o desenvolvimento de pessoal; 7 - realizar estudos para elaboração de normas destinadas à padronização, simplificação, especificação, compra, recebimento, guarda, estocagem, suprimento, alienação e inventários de material; 8 - estudar e acompanhar o orçamento, sua execução físico-financeira; 9 - acompanhar o desenvolvimento da técnica de planejamento administrativo e financeiro a fim de promover o seu aperfeiçoamento; 10 - estudar e acompanhar o exame crítico da conjuntura econômico-financeira a fim de adequar a ela a produtividade das fontes de receitas; 11 - elaborar normas e manuais, visando à uniformização das atividades administrativas; 12 - desenvolver projetos, objetivando racionalizar e informatizar as rotinas e procedimentos; 13 - desenvolver estudos visando à implantação e/ou aprimoramento dos sistemas administrativos; 14 - elaborar fluxogramas, organogramas e demais esquemas ou gráficos das informações do sistema; 15 - elaborar diretrizes para a organização e modernização das estruturas e procedimentos administrativos, objetivando aperfeiçoar a execução dos programas governamentais; 16 - estudar e analisar os programas e projetos, em harmonia com as diretrizes e políticas estabelecidas; 17 - fornecer subsídios técnicos para elaboração de anteprojeto de leis e decretos relacionados a assuntos de sua área de competência; 18 - fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades; 19 - emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência; 20 - consultoria e auditoria na sua área de atuação; 21 - executar outras atividades compatíveis com o cargo. HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: conclusão de Curso Superior em Administração, com registro no respectivo Conselho Regional. JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.</p> <p>DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO: ADVOGADO DESCRIÇÃO SUMÁRIA: executar atividades de consultoria e assessoramento jurídico em geral, interpretar e aplicar leis e representar a instituição, judicial e extrajudicialmente. DESCRIÇÃO DETALHADA: 1 - assessorar e orientar as chefias nos assuntos relacionados com os conhecimentos técnico-especializados da categoria; 2 - emitir pareceres de natureza jurídica; 3 - programar, organizar, coordenar, executar e controlar as atividades relacionadas com o assessoramento jurídico em geral; 4 - lavrar e analisar contratos, convênios, acordos, ajustes e respectivos aditivos; 5 - representar a instituição em juízo; 6 - assistir as reclamações trabalhistas movidas por servidores ou ex-servidores; 7 - propor e contestar ações em geral; 8 - acompanhar permanentemente o andamento de processos e ações judiciais; 9 - acompanhar as publicações de natureza jurídica, especialmente as ligadas às atividades do órgão; 10 - elaborar anteprojeto de leis, decretos, regulamentos, portarias e normas internas; 11 - organizar e manter atualizada coletânea de leis e decretos, bem como o repositório da jurisprudência judiciária e administrativa, especialmente as ligadas ao órgão; 12 - elaborar exposição de motivos que exijam atenção especializada do profissional; 13 - participar de comissões disciplinares ou de sindicâncias; 14 - fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades; 15 - emitir pareceres sobre assuntos de sua área de competência; 16 - executar outras atividades compatíveis com o cargo. HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: conclusão de Curso Superior em Direito, com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil. JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.</p> <p>DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO: ANALISTA DE SISTEMAS DESCRIÇÃO SUMÁRIA: executar tarefas de desenvolvimento e manutenção de sistemas informatizados, visando a atender as necessidades da Universidade. DESCRIÇÃO DETALHADA: 1 - participar e/ou elaborar atividades previstas nas fases de especificação de sistema, implantação e manutenção e participar da especificação de procedimentos administrativos; 2 - efetuar manutenção preventiva e corretiva; 3 - assessorar a chefia na resolução de problemas específicos na sua área de competência; 4 - desenvolvimento de projetos simples; 5 - participar na implantação de sistemas e procedimentos administrativos; 6 - efetuar testes de sistemas/programação eventual;</p>

- 7 - adequação dos dados às normas de padronização;
 - 8 - analisar e controlar a utilização do conteúdo do dicionário de dados;
 - 9 - apoiar a atividade de utilização do dicionário de dados, criar procedimentos para facilitar o uso do dicionário de dados;
 - 10 - participar da elaboração de modelos de dados;
 - 11 - ministrar e/ou participar de treinamento/cursos;
 - 12 - executar outras tarefas dentro de seu campo de atuação;
 - 13 - desenvolvimento de projetos médios;
 - 14 - elaborar anteprojetos, projetos, e especificações de sistemas, implantação de sistemas e participar de sistemas administrativos;
 - 15 - executar a implantação de sistemas, treinamento de usuários, manutenção e alteração de sistemas;
 - 16 - participar de descrição de procedimentos administrativos e manuais;
 - 17 - prestar suporte e informações aos usuários, programação, produção sob os sistemas sob sua responsabilidade;
 - 18 - avaliar o desempenho de sistemas verificando sua performance e definindo soluções alternativas para otimizá-los ou substituí-los;
 - 19 - participar do levantamento de dados;
 - 20 - manutenção do modelo de dados;
 - 21 - promover divulgação e utilização de estruturas de dados existentes na organização;
 - 22 - prestar apoio na definição de normas de segurança de acesso e privacidade dos dados;
 - 23 - desenvolver projetos complexos;
 - 24 - participar da elaboração de dados globais;
 - 25 - supervisionar e assessorar a elaboração de modelo de dados;
 - 26 - consolidar modelos de dados parciais;
 - 27 - apoiar o desenho de banco de dados;
 - 28 - consolidar modelos de dados parciais;
 - 29 - apoiar o desenho de banco de dados;
 - 30 - ministrar e/ou participar de treinamentos/cursos;
 - 31 - executar outras tarefas dentro de seu campo de atuação;
 - 32 - consultoria e auditoria na sua área de atuação;
 - 33 - promover eventos dirigidos à informática;
 - 34 - pesquisar novos softwares;
 - 35 - compor comissão para avaliação de compras e equipamentos, softwares e aplicativos, fornecendo relatórios para a diretoria;
 - 36 - participar de bancas avaliadoras;
 - 37 - executar outras atividades compatíveis com o cargo.
- HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:** conclusão de Curso Superior em Informática ou curso superior equivalente, com registro no órgão competente.
- JORNADA DE TRABALHO:** 40 horas semanais.

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO: ANALISTA DE SUPORTE

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: executar, avaliar, instalar e cuidar da manutenção de softwares e equipamentos; implantar e promover a manutenção de softwares básicos em equipamentos de grande porte; implantar projetos em banco de dados e dar suporte ao uso de ferramentas e equipamentos de grande porte.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- 1 - estudar a viabilidade técnico-econômica na utilização de software e equipamentos, emitindo pareceres quanto à conveniência ou não de sua contratação;
- 2 - apoiar tecnicamente as atividades de instalação e manutenção complementar aos softwares básicos, desenvolvendo a preparação para instalação de novos releases e acompanhamento e elaboração da documentação do sistema;
- 3 - orientar e/ou executar correções nos softwares de base;
- 4 - proceder estudos comparativos para seleção de softwares ou hardwares;
- 5 - propor soluções no sentido de obter melhor aproveitamento dos recursos de softwares e hardwares instalados, sugerindo a substituição, ampliação ou medidas corretivas;
- 6 - participar, quando convidado, para ministrar cursos, palestras, seminários e outros, pelas áreas de treinamento no sentido de transmitir conhecimentos referentes a sua área de atuação;
- 7 - participar na definição de currículos de cursos de aperfeiçoamento relativos à especialização da área;
- 8 - definir esquemas de backups eficientes, bem como esquemas de recuperação e segurança, em caso de falhas operacionais e/ou sinistros;
- 9 - manter-se atualizado na utilização dos recursos existentes, identificar tendências da área de informática, acompanhar a evolução da área tecnológica através da participação em seminários, palestras, cursos, grupos de usuários, leitura de manuais e revistas da área;
- 10 - participar de planejamento e controle de atividades da área, apoiando na formação do pessoal iniciante na área;
- 11 - instalar, gerar e manter softwares básicos;
- 12 - executar outras tarefas dentro de seu campo de aplicação;
- 13 - distribuir performance de software e hardware;
- 14 - gerar relatórios de acompanhamento de uso do sistema;
- 15 - analisar viabilidade técnica para aquisição de novos softwares e equipamentos;
- 16 - desenvolver e manter sub-rotinas e utilitários;
- 17 - manter-se permanentemente informado sobre normas técnicas, manuais e informativos específicos da área, bem como emitir instrumentos normativos para utilização de softwares conforme os padrões CIASC quando necessários;
- 18 - implementar bases de dados, incluindo: projeto, normatização, desenho, na análise física, orientação de carga de bases de dados, acompanhamento, documentação;
- 19 - manter bases de dados, incluindo: análise, alterações, carga de índices;
- 20 - controlar bases de dados incluindo: definição de backups/restore; definição e implementação de segurança no acesso e utilização das bases de dados; definição de programas de contabilização de recursos e faturamento do banco de dados; controle dos arquivos de log. e jornal; desativação, reativação e eliminação de sistemas de bases de dados; procedimentos para transferência de aplicações para produção; uso de utilitários.
- 21 - monitorar e acompanhar performance, incluindo: avaliação de desempenho;
- 22 - reorganizar bases de dados; correção e parâmetros de ajuste; análise de desempenho das aplicações; emissão de relatórios estatísticos de uso de recursos;
- 23 - manter softwares, incluindo: instalação, implementação e correção de produtos; planejamento, estudos, instalação, testes, acompanhamento; divulgação e controle de linhas, terminais, e impressoras; planejar e ministrar cursos e palestras de noções de banco de dados, projetos e ferramentas do gerenciador de banco de dados;
- 24 - assessorar no desenvolvimento de sistemas no uso de recursos de banco de dados com auxílio aos usuários no uso das ferramentas de softwares sob sua responsabilidade, elaborar normas técnicas em relação ao uso, controle, utilização e manutenção de banco de dados;

25 - divulgar métodos e técnicas para otimização das aplicações em banco de dados; 26 - automatizar transferências de módulos, comandos de operações, perfis e outras atividades mais freqüentes;
 27 - pesquisar, avaliar, selecionar, planejar e implementar a rede de teleprocessamento, junto a outras áreas de interesse principalmente no referente a software;
 28 - avaliar e gerenciar mudanças na rede;
 29 - analisar e solucionar problemas com software;
 30 - elaborar procedimentos de testes e diagnósticos;
 31 - elaborar métodos e rotinas de segurança da rede;
 32 - monitorar o desempenho da rede (tempo de resposta, consumo de recursos), efetuando as correções pertinentes, com a finalidade de manter os padrões de performance e confiabilidade pré-estabelecidos;
 33 - efetuar planejamento de capacidade de rede;
 34 - coletar e manter dados estatísticos de performances;
 35 - definir procedimentos de diagnósticos e contorno de situações que provocam degradação de performance;
 36 - sugerir medidas para melhoria de performance a outras áreas;
 37 - prestar suporte às áreas de desenvolvimento e centro de informações em softwares de computadores de pequeno, médio e grande porte; redes locais; softwares de quarta geração; geradores de aplicação; geradores de relatórios;
 38 - incentivar a disseminação da cultura de software;
 39 - instalação e manutenção de software;
 40 - análise e monitoramento de performance;
 41 - emitir parecer técnico e fazer avaliação de software e equipamentos de microinformática;
 42 - participar (em conjunto com áreas afins) em projetos específicos, como: ligação micro-supermicro-mainframe, padronização (requisitos mínimos) de equipamentos, processamento distribuído;
 43 - executar outras atividades correlatas a sua área de atuação.
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: conclusão de Curso Superior em Informática ou curso superior equivalente, com registro no órgão competente.
JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: desenvolver ação de planejamento, coordenação, orientação, supervisão, execução e avaliação de atividades relacionadas ao diagnóstico, desenvolvimento e tratamento de aspectos sociais.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- 1 - planejar, coordenar, orientar, supervisionar, executar e avaliar programas e projetos na área do Serviço Social, aplicados a indivíduos, grupos e comunidades;
- 2 - prestar assessoria e consultoria técnica em assunto de natureza social;
- 3 - elaborar estudos e pareceres técnicos para orientar a tomada de decisão em processos de planejamento ou organização;
- 4 - participar, dentro de sua especialidade, de equipes multiprofissionais na elaboração, análise e implantação de programas e projetos;
- 5 - elaborar e/ou participar de projetos de pesquisa, visando à implantação e ampliação de serviços especializados na área de desenvolvimento comunitário;
- 6 - mobilizar recursos comunitários para que sejam devidamente utilizados em benefício da população;
- 7 - fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades;
- 8 - emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência;
- 9 - participar de ações que visem à promoção dos servidores da Universidade;
- 10 - executar outras atividades compatíveis com o cargo.

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: conclusão de Curso Superior em Serviço Social, com registro no respectivo Conselho Regional.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO: BIBLIOTECONOMISTA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: organizar, dirigir e executar trabalhos técnicos relativos às atividades biblioteconômicas, desenvolvendo sistemas com objetivo de armazenar e recuperar informações de caráter geral ou específico, colocando-as à disposição dos usuários quer de arquivos, bibliotecas ou centros de documentação.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- 1 - administrar, organizar e dirigir bibliotecas e centros de documentação ou de informação;
- 2 - planejar e executar a política de seleção e de aquisição de material bibliográfico e não bibliográfico;
- 3 - orientar, coordenar, supervisionar e executar os serviços de catalogação e classificação de documentos;
- 4 - planejar e executar serviços de referência bibliográfica;
- 5 - organizar e revisar fichários, catálogos e índices, através de processos manuais ou automatizados, possibilitando o armazenamento, busca e recuperação da informação;
- 6 - compilar bibliografias gerais ou específicas, utilizando processos manuais ou mecanizados;
- 7 - elaborar e organizar vocabulário controlado para fins de indexação;
- 8 - executar serviços de disseminação de informações, conforme o perfil de interesse do usuário, elaborando publicações correntes ou não, promovendo sua distribuição e circulação;
- 9 - manter intercâmbio com as demais bibliotecas e/ou centros de documentação ou de informação;
- 10 - coordenar, supervisionar e executar estudos e trabalhos que se relacionem com as atribuições do cargo;
- 11 - planejar e executar a implantação de sistemas de informação e automação de bibliotecas;
- 12 - planejar atividades que estimule o hábito de leitura;
- 13 - participar do processo de editoração de publicações oficiais, organizando e/ou normatizando;
- 14 - acessar bases de dados referenciais ou bibliográficos;
- 15 - fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades;
- 16 - emitir pareceres sobre assuntos de sua área de competência;
- 17 - executar outras atividades compatíveis com o cargo.

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: conclusão de Curso Superior em Biblioteconomia, com registro no respectivo Conselho Regional.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO: BIOQUÍMICO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: realizar pesquisas sobre a composição, funções e processos químicos dos organismos vivos, desenvolvendo experiências, testes e análises clínicas de material biológico, análises bromatológicas, pesquisa, análise e produção de medicamentos, produção de hemoderivados e controle de qualidade.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- 1 - coordenar, supervisionar e executar atividades relacionadas a análises clínicas, de material biológico, bromatológicos, produção de hemoderivados e de medicamentos;

2 - coordenar e executar pesquisas, montagens e implantação de novos métodos de análise para determinações laboratoriais, produção de medicamentos e produção de hemoderivados;
 3 - coordenar e supervisionar a coleta, identificação e registro de materiais biológicos destinados a exames;
 4 - executar; determinações laboratoriais pertinentes à parasitologia, urinálise, imunologia, hematologia, bioquímica, microbiologia e virologia;
 5 - executar determinações laboratoriais de água, bebidas, alimentos aditivos, embalagens e resíduos, através de análises físico-químicas, microscópicas e microbiológicas;
 6 - coordenar, supervisionar e executar a análise física e química de embalagens, recipientes e invólucros utilizados na preparação de medicamentos e hemoderivados;
 7 - coordenar e executar a preparação de produtos imunológicos destinados a análises, prevenção e tratamento de doenças;
 8 - executar técnicas especializadas, tais como: cromatografia, eletroforose, análises radioquímicas, liofilização, congelamentos de produtos, imunofluorescências, minoensaios, exames confirmatórios e outros;
 9 - emitir pareceres e laudos técnicos concernentes a resultados de análises laboratoriais, de medicamentos e hemoderivados;
 10 - planejar, coordenar, supervisionar e executar as atividades laboratoriais inerentes à vigilância epidemiológica, vigilância sanitária e serviços básicos de saúde;
 11 - participar de outras atividades específicas, relacionadas com planejamento, pesquisas, programas, levantamentos, comissões, normas e eventos científicos no campo da saúde pública;
 12 - fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades;
 13 - emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência;
 14 - executar outras atividades compatíveis com o cargo.
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: conclusão de Curso Superior em Bioquímica, com registro no respectivo Conselho Regional.
JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO: CONTADOR

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: desenvolver atividades relativas aos atos e fatos da contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial, compreendendo a elaboração e análise de balancetes, balanços, registro e demais demonstrações contábeis.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

1 - elaborar planos de contas e preparar normas de trabalho de contabilidade;
 2 - elaborar os balancetes mensais, orçamentários, financeiro e patrimonial com os respectivos demonstrativos;
 3 - elaborar balanços gerais com os respectivos demonstrativos;
 4 - elaborar registros de operações contábeis;
 5 - organizar dados para a proposta orçamentária;
 6 - elaborar certificados de exatidão de balanços e outras peças contábeis;
 7 - fazer acompanhamento da legislação sobre execução orçamentária;
 8 - controlar empenhos e anulação de empenhos;
 9 - orientar na organização de processo de tomadas de prestação de contas;
 10 - assinar balanços e balancetes;
 11 - fazer registros sistemáticos da legislação pertinente às atividades de contabilidade de administração financeira;
 12 - opinar a respeito de consultas formuladas sobre matéria de natureza técnica, jurídico-contábil, financeira e orçamentária, propondo se for o caso, as soluções cabíveis em tese;
 13 - realizar trabalhos de auditoria contábil interna, inspecionando regularmente a escrituração dos livros fiscais, verificando se os registros efetuados correspondem aos documentos que lhes deram origem;
 14 - supervisionar os cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de veículos, máquinas, móveis, utensílios e instalações, ou participar destes trabalhos, adotando os índices indicados para cada ano;
 15 - realizar perícias e verificações judiciais ou extrajudiciais;
 16 - fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades;
 17 - emitir pareceres, laudos e informações sobre assuntos contábeis, financeiros e orçamentários;
 18 - executar outras atividades compatíveis com o cargo.

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: conclusão de Curso Superior em Ciências Contábeis, com registro no respectivo Conselho Regional.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO: DESENHISTA GRÁFICO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: executar desenhos com auxílio de instrumentos e equipamentos apropriados ou a mão livre, para subsidiar trabalhos técnicos, científicos e de ilustrações.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

1 - estudar as características do trabalho a ser executado, examinando notas, esboços, especificações e normas técnicas necessárias à elaboração do projeto, confecção do desenho, efetuando cálculos para determinar dimensões, superfícies, volumes e outras características do projeto;
 2 - elaborar desenhos artísticos, ilustrativos, mapas cartográficos e topográficos, bem como de plantas de animais vivos ou mortos, órgãos, peças de animais ou de plantas e de projetos de infra-estrutura (instalações elétricas, hidráulicas, mecânicas, estruturais, etc.), para subsidiar trabalhos técnicos e científicos, utilizando-se de instrumentos e equipamentos apropriados;
 3 - colaborar na execução de trabalhos relativos a projetos específicos da área de atuação;
 4 - elaborar gráficos, painéis, fluxogramas, organogramas, formulários e diagramação de livros, revistas e outros, utilizando-se de instrumentos e equipamentos apropriados;
 5 - executar desenhos técnicos e científicos, baseando-se em exemplares naturais, fixados ou fotográficos e instrumentos específicos tais como: microscópios, lupas, câmaras claras, ocular micrométricas, etc.;
 6 - ampliar, reduzir, modificar e executar cópias de desenhos seguindo normas, dados técnicos, convenções gráficas, diagramas e tabelas em uso;
 7 - executar arte final de desenho destinada aos processos de fotolitos, clichês e outros meios para confecção de cartazes, posters, diplomas e impressos diversos;
 8 - manter em ordem e atualizados os arquivos e fichários;
 9 - traçar desenhos à mão livre, com o auxílio de instrumentos e equipamentos apropriados, ou com a utilização de programas de computador, específicos para esse fim;
 10 - executar ou promover, conforme o caso, atividades de manutenção preventiva e corretiva, necessárias à conservação de equipamentos, instrumentos e outros materiais da área de atuação;
 11 - zelar pelo uso adequado, guarda, conservação e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais peculiares ao trabalho, bem como dos locais;
 12 - desempenhar outras atividades correlatas e afins;
 13 - executar outras atividades compatíveis com o cargo.

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: conclusão de Curso Superior em Design ou em Educação Artística com habilitação em Desenho, com registro no órgão competente.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO: ECONOMISTA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: desenvolver estudos, pesquisas, análises, planejamento e previsões de natureza econômica, financeira e orçamentária, aplicando os princípios e as teorias da economia no tratamento das questões, a fim de formular soluções e diretrizes para os problemas da administração pública.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- 1 - realizar estudos a partir de diagnósticos de problemas econômicos visando à dinamização dos planos governamentais;
- 2 - realizar análise e perícias da situação econômica; financeira e administrativa do órgão;
- 3 - realizar estudos e trabalhos sobre a organização e planejamento de prestação de serviços;
- 4 - analisar crises econômicas e propostas de medidas aconselháveis as suas soluções;
- 5 - realizar análise e orientação da política de receitas e despesas;
- 6 - avaliar e analisar os custos de produção dos projetos, acompanhamento e controle de sua programação física e financeira;
- 7 - colaborar em estudos, objetivando as operações de compra e venda de imóveis para execução de projetos;
- 8 - fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades;
- 9 - emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência,
- 10 - executar outras atividades compatíveis com o cargo.

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: conclusão de Curso Superior em Economia, com registro no respectivo Conselho Regional.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO: ENFERMEIRO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: desenvolver serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específico.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- 1 - participar da formulação das normas e diretrizes gerais dos programas de saúde, desenvolvidos pela instituição, possibilitando a proteção e recuperação da saúde individual e coletiva;
- 2 - executar tarefas complementares ao tratamento médico especializado;
- 3 - realizar consulta de enfermagem e prescrever assistência requerida;
- 4 - promover e participar de atividades de pesquisa operacional e estudos epidemiológicos;
- 5 - identificar e preparar grupos da comunidade para participar de atividades de promoção e prevenção da saúde;
- 6 - participar das atividades de vigilância epidemiológica;
- 7 - fazer notificação de doenças transmissíveis;
- 8 - dar assistência de enfermagem no atendimento às necessidades básicas do indivíduo, família e a comunidade, de acordo com os programas estabelecidos pela instituição;
- 9 - participar do planejamento e prestar assistência em situação de emergência e de calamidade pública;
- 10 - fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades;
- 11 - emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência; e
- 12 - executar outras atividades compatíveis com o cargo.

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: conclusão de Curso Superior em Enfermagem, com registro no respectivo Conselho Regional.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO: ENGENHEIRO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: executar atividades relacionadas ao aproveitamento e utilização de recursos naturais, meios de locomoção e comunicações, edificações, serviços e equipamentos urbanos, rurais e regionais, nos seus aspectos técnicos e artísticos, instalações e meios de acesso a costas, cursos e massas de água e extensões terrestres e desenvolvimento industrial e agropecuária.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- 1 - supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente;
- 2 - executar estudo, planejamento, projeto e especificação;
- 3 - executar estudo de viabilidade técnico-econômico;
- 4 - prestar assistência, assessoria e consultoria;
- 5 - dirigir obras e serviços técnicos;
- 6 - executar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico;
- 7 - realizar ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica e extensão;
- 8 - elaborar orçamento;
- 9 - efetuar a padronização, mensuração e controle de qualidade;
- 10 - executar obra e serviço técnico;
- 11 - fiscalizar obra e serviço técnico;
- 12 - efetuar produção técnica e especializada;
- 13 - conduzir trabalho técnico;
- 14 - conduzir equipe de instalação, montagem, operação, reparo e manutenção;
- 15 - executar instalação, montagem e reparo;
- 16 - operar e realizar manutenção de equipamento e instalação;
- 17 - executar desenho técnico;
- 18 - desempenhar as atividades de 1 a 11 e 13 a 17 quando referentes a levantamentos topográficos, batimétricos, geodésicos e aerofotogramétricos, locação de: loteamento, sistemas de saneamento, irrigação e drenagem e seus serviços afins e correlatos;
- 19 - desempenhar as atividades de 06 a 11 e 13 a 17, quando referente a arruamentos e obras hidráulicas; seus serviços afins e correlatos;
- 20 - desempenhar as atividades de 01 a 11 quando referentes a: construções para fins rurais e suas instalações complementares, irrigação e drenagem para fins agrícolas; fitotecnia e zootécnica, melhoramento animal e vegetal; recursos naturais renováveis; ecologia, agrometeorologia, defesa sanitária; química agrícola; alimentos, tecnologia de transformação (açúcar, amidos, óleos, laticínios, vinhos e destilados); beneficiamento e conservação dos produtos animais e vegetais, zimotecnica, agropecuária, edafologia, fertilizantes e corretivos, processo de cultura e de utilização de solo, microbiologia agrícola, biometria; parques e jardins, mecanização na agricultura, implementos agrícolas; nutrição animal, agrostologia, bromatologia e rações, economia rural e crédito rural, seus serviços afins e correlatos;
- 21 - desempenhar as atividades de 01 a 11 e 13 a 17, quando referentes a levantamentos topográficos batimétricos, geodésios e aerofotogramétricos; elaboração de cartas geográficas, seus serviços afins e correlatos;
- 22 - desempenhar as atividades de 01 a 17, quando referentes a edificações, sistemas de transportes, de abastecimento de água e de saneamento; drenagem e irrigação; seus serviços afins e correlatos;
- 23 - desempenhar as atividades de 01 a 17, quando referente à geração, transmissão, distribuição e utilização da energia elétrica, equipamentos, materiais e máquinas elétricas, sistemas de medição e controle elétricos; seus serviços afins e correlatos.
- 24 - executar outras atividades compatíveis com o cargo.

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: conclusão de Curso Superior em Engenharia, com registro no respectivo Conselho Regional.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Elaborar projetos e programas referentes a cultivos agrícolas e pastagem, planejando, orientando, controlando e executando técnicas de utilização de terras, associadas as variáveis meteorológicas, para possibilitar maior rendimento e qualidade dos produtos agrícolas.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- 1 - planejar, elaborar e executar métodos e técnicas de cultivo, de acordo com os tipos de solo e clima, realizando estudos, experiências, pesquisas, instalando e operando instrumentos e equipamentos específicos e procedendo análise dos resultados obtidos;
- 2 - auxiliar no desenvolvimento de pesquisas para elaboração de novos métodos para melhoria da produção agrícola ou aprimoramento dos já existentes, baseando-se em experiências e pesquisas anteriores;
- 3 - participar dos trabalhos de experimentos, indicando o tempo correto para instalação dos mesmos, analisando as mudanças ocorridas entre os vários experimentos e detectando as causas dos resultados obtidos;
- 4 - executar levantamentos sócio-econômicos, buscando atender as necessidades dos agricultores, organizando os cadastros agropecuários, por meio de contatos com entidades públicas ou privadas, para realizar estudos e prestar orientação;
- 5 - prestar assistência técnico-educacional a alunos, agricultores, técnicos e estagiários, a fim de transmitir os métodos e técnicas que devem ser empregados no cultivo associado às variáveis meteorológicas, armazenamento dos produtos, da terra, bem como sobre a rotatividade de culturas, irrigação, drenagem e outros empregos de técnicas agrícolas;
- 6 - elaborar e divulgar informações orientadas às atividades agrícolas para a melhoria das condições produtivas e implantações de novas técnicas;
- 7 - colaborar na publicação de trabalhos técnico-científicos;
- 8 - emitir pareceres técnicos relativos a assunto de sua especialidade;
- 9 - realizar estudos e pesquisas para atualizar e ampliar o próprio campo de conhecimento, inclusive quanto às condições climáticas;
- 10 - articular-se com entidades e profissionais especializados, intercambiando informações, a fim de obter subsídios para implantação ou melhoria da prestação de serviços ao setor agrícola;
- 11 - planejar e desenvolver treinamentos, palestras e outros eventos, sobre sua especialização;
- 12 - zelar pela guarda, conservação e limpeza dos equipamentos, instrumentos, ferramentas e materiais peculiares ao trabalho, bem como dos locais;
- 13 - executar outras atividades compatíveis com o cargo.

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: conclusão de Curso Superior em Agronomia e registro no respectivo Conselho Regional.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA NO TRABALHO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: estudar condições de segurança dos locais de labor, bem como instalações e equipamentos, a ergonomia, o controle da poluição e o saneamento; avalia a presença de agentes agressivos ao ambiente de trabalho, tais como riscos físicos, químicos e biológicos, assim como realizar perícias, emitir laudos e pareceres e propõe medidas preventivas e corretivas.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- 1 - supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente os serviços de Engenharia de Segurança do Trabalho;
- 2 - estudar as condições de segurança dos locais de trabalho e das instalações e equipamentos, com vistas especialmente aos problemas de controle de risco, controle de poluição, higiene do trabalho, ergonomia, proteção contra incêndio e saneamento;
- 3 - planejar e desenvolver a implantação de técnicas relativas a gerenciamento e controle de riscos;
- 4 - vistoriar, avaliar, realizar perícias, arbitrar, emitir parecer, laudos técnicos e indicar medidas de controle sobre grau de exposição a agentes agressivos de riscos físicos, químicos e biológicos, tais como poluentes atmosféricos, ruídos, calor, radiação em geral e pressões anormais, caracterizando as atividades, operações e locais insalubres e perigosos;
- 5 - analisar riscos, acidentes e falhas, investigando causas, propondo medidas preventivas e corretivas e orientando trabalhos estatísticos, inclusive com respeito a custo;
- 6 - propor políticas, programas, normas e regulamentos de Segurança do Trabalho, zelando pela sua observância;
- 7 - elaborar projetos de sistemas de segurança e assessorar a elaboração de projetos de obras, instalação e equipamentos, opinando do ponto de vista da Engenharia de Segurança;
- 8 - estudar instalações, máquinas e equipamentos, identificando seus pontos de risco e projetando dispositivos de segurança;
- 9 - projetar sistemas de proteção contra incêndios, coordenar atividades de combate a incêndio e de salvamento e elaborar planos para emergência e catástrofes;
- 10 - inspecionar locais de trabalho no que se relaciona com a segurança do Trabalho, delimitando áreas de periculosidade;
- 11 - especificar, controlar e fiscalizar sistemas de proteção coletiva e equipamentos de segurança, inclusive os de proteção individual e os de proteção contra incêndio, assegurando-se de sua qualidade e eficiência;
- 12 - opinar e participar da especificação para aquisição de substâncias e equipamentos cuja manipulação, armazenamento, transporte ou funcionamento possam apresentar riscos, acompanhando o controle do recebimento e da expedição;
- 13 - elaborar planos destinados a criar e desenvolver a prevenção de acidentes, promovendo a instalação de comissões e assessorando-lhes o funcionamento;
- 14 - orientar o treinamento específico de Segurança do Trabalho e assessorar a elaboração de programas de treinamento geral, no que diz respeito à Segurança do Trabalho;
- 15 - acompanhar a execução de obras e serviços decorrentes da adoção de medidas de segurança, quando a complexidade dos trabalhos a executar assim o exigir;
- 16 - colaborar na fixação de requisitos de aptidão para o exercício de funções, apontando os riscos decorrentes desses exercícios;
- 17 - propor medidas preventivas no campo da Segurança do Trabalho, em face do conhecimento da natureza e gravidade das lesões provenientes do acidente de trabalho, incluídas as doenças do trabalho;
- 18 - informar aos trabalhadores e à comunidade, diretamente ou por meio de seus representantes, as condições que possam trazer danos a sua integridade e as medidas que eliminam ou atenuam estes riscos e que deverão ser tomadas.
- 19 - executar outras atividades compatíveis com o cargo.

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: conclusão de Curso Superior em Engenharia do Trabalho, com registro no respectivo Conselho Regional.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO: FARMACÊUTICO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: desenvolver tarefas específicas de provisão, preparo e armazenamento, estocagem e dispensação de produtos e similares da área farmacêutica.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- 1 - preparar, armazenar e dispensar medicamentos de acordo com as prescrições médicas;
- 2 - preparar produtos farmacêuticos, segundo fórmulas estabelecidas na Farmacopéia Brasileira;

3 - dispensar medicamentos e outros preparados farmacêuticos;
4 - dispensar produtos médico-farmacêuticos e cirúrgicos, seguindo o receituário médico, objetivando recuperar e melhorar o estado de saúde dos pacientes;
5 - analisar produtos farmacêuticos acabados, em fase de elaboração, ou seus insumos, valendo-se de métodos químicos para verificar qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento;
6 - adquirir e controlar o estoque de medicação clínica, de psicotrópicos e entorpecentes;
7 - controlar receitas e serviços de rotulagem, realizando balanço de entorpecentes e similares;
8 - cadastrar informações sobre medicamentos e vacinas, colocando as mesmas à disposição do corpo clínico;
9 - coordenar, supervisionar e executar todas as etapas de realização dos trabalhos específicos de Farmácia;
10 - fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades;
11 - emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência; e
12 - executar outras atividades compatíveis com o cargo.
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: conclusão do Curso Superior em Farmácia, com registro no respectivo Conselho Regional.
JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO: FÍSICO**DESCRIÇÃO DETALHADA:**

1 - operar e efetuar manutenção em equipamentos e instalações com sistemas óticos, de espectrometria, mecânicos e eletrônicos;
2 - projetar, desenvolver, construir equipamentos e sistemas de instrumentação científica;
3 - elaborar laudos técnicos, perícias e avaliações sobre equipamentos e instalações laboratoriais;
4 - planejar, orientar e supervisionar trabalhos técnicos de instrumentação laboratorial;
5 - conduzir pesquisas experimentais em temas relacionados à área de física;
6 - realizar e aferir medidas físicas, com instrumentos de medição, equipamentos de espectrometria e outros sistemas;
7 - desempenhar outras atividades e atribuições relacionadas à área de física.

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: conclusão do Curso Superior em Física, com registro no respectivo Conselho Regional.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO: FISIOTERAPEUTA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: empregar agentes físicos, químicos e mecânicos para reabilitar portadores de lesão temporária ou permanente.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

1 - planejar, organizar e executar serviços gerais e específicos de fisioterapia;
2 - avaliar a elegibilidade do lesionado para ser submetido ao tratamento proposto;
3 - fazer testes musculares, goniometria, perimetria, pesquisa de reflexos normais e patológicos, provas de esforço e sobrecarga para identificar a incapacidade do paciente;
4 - elaborar plano de tratamento, orientando a família e o paciente no acompanhamento domiciliar;
5 - orientar, treinar o manuseio de aparelho e supervisionar na execução do plano de tratamento;
6 - reavaliar o paciente para conotar recuperação, fazendo a integração médico/paciente através de sugestões, alterações na conduta de tratamento e encaminhamento para alta definitiva;
7 - fazer estudos de caso junto à equipe técnica para definir melhor atuação para integração do indivíduo na sociedade;
8 - promover cursos internos de atualização para técnicos e atendentes.
9 - assessorar autoridades superiores em assuntos de fisioterapia, preparando informes, documentos, laudos e pareceres;
10 - fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades;
11 - executar outras atividades compatíveis com o cargo.

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: conclusão de Curso Superior em Fisioterapia, com registro no respectivo Conselho Regional.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO: JORNALISTA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: redigir, revisar, arquivar, comentar, coletar e divulgar informações de interesse jornalístico; planejar, organizar, dirigir e executar serviços de jornalismo e distribuição gráfica de texto, fotos, ilustrações, desenhos artísticos ou técnicos de caráter jornalístico para fins de divulgação.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

1 - redigir, condensar, titular, interpretar, corrigir ou coordenar as matérias a serem divulgadas com ou sem comentários;
2 - fazer entrevistas, inquéritos ou reportagem, escrita ou falada;
3 - planejar, organizar, dirigir e executar serviços técnicos de jornalismo, como os de arquivo, ilustração ou distribuição gráfica de matéria a ser divulgado;
4 - planejar, organizar e administrar os serviços de que trata o item 1 (um);
5 - coletar notícias e informações, bem como preparar sua divulgação;
6 - revisar originais de matérias jornalísticas, com vistas à correção redacional e à adequação da linguagem;
7 - organizar e conservar arquivos jornalísticos e pesquisa dos respectivos dados para a elaboração de notícias;
8 - executar a distribuição gráfica de texto, fotografia ou ilustração de caráter jornalístico para fins de divulgação;
9 - executar desenhos artísticos ou técnicos de caráter jornalístico para fins de divulgação;
10 - executar outras atividades compatíveis com o cargo.

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: conclusão do Curso Superior em Comunicação ou em Jornalismo e carteira de Jornalista, emitida pela Federação Nacional dos Jornalistas Profissionais ou Sindicato de Jornalistas Profissionais com registro no Ministério do Trabalho.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO: LOCUTOR/APRESENTADOR

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Divulgar notícias, informativos e acontecimentos em geral, procedendo à leitura dos mesmos, seguindo roteiros pré-elaborados.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

1 - elaborar roteiros para apresentação.
2 - participar da pesquisa para a elaboração de programas especiais gravados, ocasião em que será o apresentador dos mesmos.
3 - preparar conteúdo para apresentação, pautando texto, checando as informações, adaptando-as aos padrões da emissora e público-alvo.
4 - realizar entrevistas, formulando perguntas.
5 - transmitir informação em improviso sem a necessidade de um texto previamente elaborado por jornalistas e/ou produtores.
6 - realizar a ancoragem de programas jornalísticos e/ou de entretenimento.
7 - participar de cursos para formação dos recursos humanos visando simplificar e aumentar a eficácia das atividades funcionais.

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: conclusão do Curso Superior em Comunicação ou em Jornalismo e carteira de Jornalista, emitida pela Federação Nacional dos Jornalistas Profissionais ou Sindicato de Jornalistas Profissionais com registro no Ministério do Trabalho.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO: MÉDICO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- 1 - realizar atendimento ambulatorial;
- 2 - examinar o paciente para determinar o diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista;
- 3 - analisar e interpretar resultados de exames de Raio X, bioquímicas, hematológicos e outros para confirmar e informar o diagnóstico;
- 4 - prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de medicação;
- 5 - manter registro do paciente examinado, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada;
- 6 - emitir atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender as determinações legais;
- 7 - participar de programas de atendimento à população atingida por calamidades públicas;
- 8 - integrar-se com a execução dos trabalhos de vacinação e saneamento;
- 9 - participar da elaboração e execução dos programas de erradicação e controle de endemias na área respectiva;
- 10 - participar das atividades de apoio médico-sanitário das Unidades Sanitárias da Universidade;
- 11 - proceder à notificação das doenças compulsórias à autoridade sanitária local;
- 12 - realizar estudos e inquéritos sobre os níveis de saúde da comunidade universitária e sugerir medidas destinadas à solução dos problemas;
- 13 - fazer anestesia para cirurgias e exames especializados;
- 14 - fazer exames pré-admissionais e periódicos dos servidores, participando das atividades de prevenção de acidentes de trabalho;
- 15 - executar perícias médico-legais em pessoas vivas e em cadáveres, ou partes de cadáveres, fazendo exames anatomopatológicos e macro e microscópicos;
- 16 - fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades;
- 17 - emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência;
- 18 - executar outras atividades compatíveis com o cargo.

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: conclusão de Curso Superior em Medicina, com registro no respectivo Conselho Regional.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO: MÉDICO VETERINÁRIO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: planejar, organizar, supervisionar e executar programas de defesa sanitária, proteção, aprimoramento e desenvolvimento da pecuária, visando assegurar a sanidade do rebanho, a produção racional e econômica de alimentos e a saúde da comunidade.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- 1 - planejar e desenvolver campanhas e serviços de fomento e assistência técnica relacionados com a pecuária e a saúde pública, para favorecer a sanidade e a produtividade do rebanho;
- 2 - elaborar, executar e acompanhar projetos agropecuários e os referentes ao crédito rural, prestando assessoramento, assistência e orientação;
- 3 - fazer profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais, realizando exames clínicos e de laboratório;
- 4 - promover o melhoramento do gado procedendo a inseminação artificial, orientando a seleção das espécies mais convenientes a cada região e fixando os caracteres mais vantajosos;
- 5 - desenvolver e executar programas de nutrição animal, formulando e balanceando as rações;
- 6 - efetuar o controle sanitário da produção animal destinada à indústria;
- 7 - promover a fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal;
- 8 - desenvolver programas de pesca e piscicultura, orientando sobre a captura de peixes, conservação e industrialização dos mesmos;
- 9 - proceder ao controle das zoonoses, efetivando levantamento de dados, avaliação epidemiológica, programação, execução, supervisão e pesquisa;
- 10 - fazer pesquisas no campo da biologia aplicada à veterinária realizando estudos, experimentações, estatísticas, avaliações de campo e de laboratório;
- 11 - desempenhar a peritagem sobre animais, identificação, defeitos, vícios, doenças, acidentes e exames técnicos em questões judiciais;
- 12 - executar perícias, exames e pesquisas reveladoras de fraudes ou operação dolosa nos animais isentos nas exposições pecuárias;
- 13 - desenvolver estudos e aplicação de medidas de saúde pública no tocante às doenças de animais transmissíveis ao homem;
- 14 - proceder à padronização e à classificação dos produtos de origem animal;
- 15 - participar nos exames dos animais para efeito de inscrição nas sociedades de registros genealógicos;
- 16 - realizar pesquisas e trabalhos ligados à biologia geral, à zoologia e à zootecnia, bem como à bromatologia animal em especial;
- 17 - participar do planejamento e execução da educação rural;
- 18 - fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades;
- 19 - emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência;
- 20 - executar outras atividades compatíveis com o cargo.

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: conclusão de Curso Superior em Veterinária ou Medicina Veterinária, com registro no respectivo Conselho Regional.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO: NUTRICIONISTA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: planejar, coordenar e supervisionar serviços e programas de nutrição clínica, ambulatorial, administração de serviços de alimentação, saúde pública e educação.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- 1 - estabelecer normas e diretrizes administrativas dentro do serviço de nutrição;
- 2 - planejar, acompanhar e executar programas de nutrição na Universidade;
- 3 - proceder ao planejamento e elaboração de cardápios para dietas normais e especiais desde a política de compras, abastecimento, preparo e distribuição;

4 - proceder o cálculo de dietas especiais;
 5 - elaborar mapa dietético de acordo com a prescrição médica, patologia, dados pessoais e laboratoriais do paciente;
 6 - orientar pacientes e familiares sobre a necessidade da observância da dieta;
 7 - fazer avaliação nutricional;
 8 - participar de comissões e grupos de trabalho técnico-científicos;
 9 - fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades;
 10 - emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência;
 11 - analisar carências alimentares em restaurantes universitários ou semelhantes;
 12 - desenvolver pesquisas em produtos de origem animal ou vegetal;
 13 - gerar tecnologia visando à obtenção de novos produtos alimentares com características máximas de aproveitamento dos recursos dietéticos;
 14 - executar outras atividades compatíveis com o cargo.
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: conclusão de Curso Superior em Nutrição, com registro no respectivo Conselho Regional.
JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO: ODONTÓLOGO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

1 - elaborar, juntamente com a equipe de saúde, normas técnicas e administrativas de organização e funcionamento dos serviços odonto-sanitários;
 2 - aplicar as normas técnicas que regem as atividades de odontologia sanitária a fim de que sejam integralmente cumpridas da maneira prevista ou na forma de adaptação que mais convenha aos interesses e necessidades do serviço;
 3 - encarar o paciente e sua saúde como um todo, tentando evidenciar as causas de suas necessidades odontológicas;
 4 - examinar as condições buco-dentárias do paciente, esclarecendo sobre diagnóstico, prognóstico e tratamento indicado;
 5 - fazer o encaminhamento a serviços ou entidades dos casos que exijam tratamento especializado;
 6 - aplicar medidas tendentes à melhoria do nível de saúde oral da população, avaliando os resultados;
 7 - promover e participar do programa de educação e prevenção das doenças da boca, esclarecendo à comunidade acadêmica, métodos eficazes para evitá-las;
 8 - diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos;
 9 - fazer perícia odontoadministrativa, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados para demissão, concessão de licenças, abonos de faltas e outros;
 10 - fazer perícia odontolegal, examinando a cavidade bucal e os dentes para fornecer laudos, responder a quesitos e dar outras informações;
 11 - treinar pessoal auxiliar deixando-o apto a realizar serviços de acordo com as necessidades do atendimento;
 12 - realizar estudos sobre a frequência e características de afecções orais, analisando suas causas e consequências;
 13 - divulgar pesquisas, experiências e informes técnicos que interessem à categoria e à população em geral;
 14 - fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades;
 15 - emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência;
 16 - executar outras atividades compatíveis com o cargo.

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: conclusão de Curso Superior em Odontologia, com registro no respectivo Conselho Regional.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO: PEDAGOGO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: planejar, coordenar, orientar, supervisionar, controlar, executar e avaliar qualquer atividade que implique na aplicação dos conhecimentos da área pedagógica.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

1 - planejar, coordenar, orientar, supervisionar, controlar, executar e avaliar qualquer atividade que implique na aplicação dos conhecimentos da área pedagógica;
 2 - prestar assessoria e consultoria técnica em assuntos de natureza sócio-educacional;
 3 - elaborar estudos e pareceres técnicos para orientar a tomada de decisões em processos de planejamento ou organização;
 4 - participar, dentro de sua especialidade, de equipes multiprofissionais na elaboração, análise e implantação de programas e projetos;
 5 - elaborar metodologias e técnicas específicas de procedimentos educacionais, para melhoria da qualidade dos trabalhos;
 6 - auxiliar nos estudos, executar e acompanhar o desenvolvimento de projetos de desenvolvimento de recursos humanos, na sua área de competência, com vistas ao desenvolvimento da capacidade física, intelectual e moral do ser humano em geral, visando sua melhor integração individual, social e profissional;
 7 - elaborar e/ou participar de projetos de pesquisa visando à implantação e à ampliação de serviços especializados na área pedagógica;
 8 - fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades;
 9 - emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência;
 10 - zelar pelo cumprimento de leis e normas de ensino, bem como pelo aperfeiçoamento e correção dos aspectos didáticos e pedagógicos da administração universitária;
 11 - participar na execução de trabalhos especializados e assuntos de educação no ensino superior;
 12 - executar outras atividades compatíveis com o cargo.

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: conclusão de Curso Superior em Pedagogia, com registro no Ministério da Educação e Cultura - MEC.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Coordenar, planejar, programar, supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, avaliar e executar trabalhos, programas, planos e projetos, bem como prestar serviços de auditoria, consultoria e assessoria, realizar treinamentos especializados, participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares e elaborar informes técnicos, científicos e pedagógicos, todos nas áreas de atividades físicas e do esporte.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

1 - desenvolver, com crianças, jovens e adultos, atividades físicas;
 2 - ensinar técnicas desportivas;
 3 - realizar treinamentos especializados com pessoas nos diferentes esportes;
 4 - instruir acerca dos princípios e regras inerentes a cada um deles;
 5 - avaliar e supervisionar o preparo físico da comunidade acadêmica;
 6 - acompanhar e supervisionar as práticas desportivas;
 7 - elaborar informes técnicos e científicos na área de atividades físicas e do esporte;
 8 - elaborar e participar de projetos de pesquisa e extensão na sua área;

9 - executar outras atividades compatíveis com o cargo.

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: conclusão de Curso Superior em Educação Física, com registro no respectivo Conselho Regional.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO: PSICÓLOGO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: desenvolver serviços relacionados à problemática pessoal, educacional e organizacional, e a estudos clínicos individuais e coletivos.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- 1 - elaborar e aplicar métodos e técnicas de pesquisa das características psicológicas dos indivíduos;
- 2 - aplicar testes de personalidade, nível mental, aptidões específicas, interesse, escolaridade, motricidade e outros com vistas à orientação psicopedagógicas, bem como a seleção profissional e ajustamento ao trabalho;
- 3 - realizar estudos e aplicações práticas no campo da educação;
- 4 - desenvolver trabalhos de clínica psicológica;
- 5 - participar, dentro de sua especialidade, de equipes multiprofissionais na elaboração, análise e implantação de programas e projetos;
- 6 - prestar assessoria e consultoria técnica em assunto de natureza psicológica;
- 7 - fornecer dados-estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades;
- 8 - emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência;
- 9 - executar outras atividades compatíveis com o cargo.

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: conclusão de Curso Superior em Psicologia, com registro no respectivo Conselho Regional.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO: QUÍMICO

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- 1 - supervisionar, programar, coordenar, orientar e assumir responsabilidade técnica no âmbito das atribuições profissionais de químico;
- 2 - prestar assistência, assessoria, consultoria, elaboração de orçamentos, no âmbito das atribuições respectivas;
- 3 - realizar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e serviços técnicos;
- 4 - elaborar pareceres, laudos e atestados, no âmbito das atribuições respectivas;
- 5 - desempenhar cargos e funções técnicas no âmbito das atribuições respectivas;
- 6 - conduzir ensaios e pesquisas, visando ao desenvolvimento de métodos e produtos;
- 7 - realizar análise química e físico-química, químico-biológica, bromatológica, toxicológica e legal, proceder a padronização e controle de qualidade em produtos e processos químicos;
- 8 - projetar e fiscalizar a produção, tratamentos prévios e complementares de produtos e resíduos;
- 9 - incumbir-se da operação e manutenção de equipamentos e instalações e da execução de trabalhos técnicos;
- 10 - condução e controle de operações e processos industriais, de trabalhos técnicos, reparos e manutenção;
- 11 - realizar estudo, elaborar e executar projetos de processamento de materiais e produtos químicos;
- 12 - realizar estudos de viabilidade técnica e técnico-econômica no âmbito das atribuições respectivas;
- 13 - fazer estudo, planejamento, projeto e especificações de equipamentos e instalações industriais;
- 14 - incumbir-se da execução, fiscalização de montagem e instalação de equipamento;
- 15 - coordenar equipes de instalação, montagem, reparo e manutenção;
- 16 - proceder a elaboração e controle de qualidade de produtos químicos de uso humano, veterinário, agrícola, sanitário ou de higiene do ambiente;
- 17 - orientar e fiscalizar o controle de qualidade ou tratamento de água de qualquer natureza, de esgoto, despejos industriais e sanitários; ou, ao controle da poluição e da segurança ambiental relacionados com agentes químicos;
- 18 - responsabilizar-se por laboratórios de análise que realizam exames de caráter químico-biológico, bromatológico, químico-toxicológico ou químico legal;
- 19 - desempenhar quaisquer outras funções que se situem no domínio de sua capacitação técnico-científica.

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: conclusão de Curso Superior em Química e registro profissional no órgão competente

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO: ROTEIRISTA PARA TV

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Redigir, revisar, relatar e comentar notícias, informações, matérias jornalísticas e outros textos para publicação e difusão para televisão.

Realizar a seleção, revisão e preparo definitivo das matérias para veiculação em TV.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- 1 - redigir textos a partir de informações recebidas de uma ou mais fontes, fazendo a padronização dos mesmos de acordo com a linha editorial de veículo de comunicação;
- 2 - redigir textos de acordo com todos os gêneros jornalísticos para televisão;
- 3 - reunir, selecionar, revisar, preparar e distribuir matérias para publicação ou difusão;
- 4 - pesquisar, apurar e redigir notícias e informações de interesse da universidade, adaptando-as à linguagem jornalística e às normas lingüísticas;
- 5 - executar a revisão e preparação do material, garantindo clareza, estilo adequado e correção;
- 6 - elaborar títulos, legendas e outros recursos gráficos solicitados pelo editor;
- 7 - preparar roteiros para programas de televisão;
- 8 - escrever e organizar livros, catálogos, manuais e outras obras publicitárias ou divulgação da universidade ou de outros órgãos;
- 9 - planejar e desenvolver treinamentos, palestras, e outros eventos, sobre sua especialização;
- 10 - zelar pela guarda, limpeza e conservação dos equipamentos e materiais de sua área de atuação, bem como do local de trabalho;
- 11 - executar outras atividades compatíveis com o cargo.

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: conclusão de Curso Superior em Comunicação Social ou em Letras e registro no órgão competente.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO: TÉCNICO EM EDUCAÇÃO

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- 1 - participar de estudos sobre a organização e funcionamento do sistema educacional universitário, bem como sobre os métodos e técnicas neles empregados, em harmonia com a legislação, diretrizes e políticas estabelecidas;
- 2 - participar de estudos para o aperfeiçoamento do sistema universitário vigente;
- 3 - participar na revisão da programação do ensino superior e da análise do seu rendimento e de suas deficiências, propondo medidas de racionalização do trabalho escolar universitário;

- 4 - auxiliar na execução de trabalhos especializados em assuntos acadêmicos;
- 5 - zelar pelo cumprimento das leis e normas de ensino, bem como pelo aperfeiçoamento e correção dos aspectos didáticos e pedagógicos da administração universitária;
- 6 - participar na elaboração de diretrizes, orientações pedagógicas, documentos, planejamento, execução e avaliação das metas educacionais no âmbito da universidade;
- 7 - participar na execução de trabalhos especializados e assuntos de educação no ensino superior;
- 8 - manter atualizado o material informativo de natureza técnico-científica, diretamente relacionado com as atividades desenvolvidas pelo setor onde desempenha suas funções e sua área de formação básica;
- 9 - participar de estudos e acompanhar o desenvolvimento de projetos de estruturação e reorganização de serviços;
- 10 - participar nas atividades de execução de palestras, seminários, conferências de interesse da Universidade;
- 11 - participar na execução de pesquisas de natureza técnica;
- 12 - colaborar nas atividades de orientação sobre a utilização de materiais de ensino-aprendizagem;
- 13 - participar da elaboração de minutas de legislação específica de sua área de atuação;
- 14 - fornecer dados estatísticos e relatórios de suas atividades;
- 15 - executar outras atividades compatíveis com o cargo.

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Licenciatura

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO: ZOOTECNISTA

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- 1 - planejar, dirigir e realizar pesquisas que visem a informar e a orientar a criação dos animais domésticos em todos os seus ramos e aspectos;
- 2 - promover e aplicar medidas de fomento à produção dos animais domésticos, instituindo ou adotando os processos e regimes, genéticos e alimentares, que se revelarem mais indicados ao aprimoramento das diversas espécies e raças, inclusive com o condicionamento de sua melhor adaptação ao meio ambiente, com vistas aos objetivos de sua criação e ao destino dos seus produtos;
- 3 - exercer a supervisão técnica das exposições oficiais de animais domésticos, bem como a experimentais destinadas à sua criação;
- 4 - participar dos exames a que os animais domésticos venham a ser submetidos, para o efeito de sua inscrição nas Sociedades de Registro Genealógico;
- 5 - promover o melhoramento dos rebanhos, abrangendo conhecimentos bioclimatológicos e genéticos para produção de animais precoces, resistentes e de elevada produtividade;
- 6 - supervisionar e assessorar a inscrição de animais em sociedades de registro genealógico e em provas zootécnicas;
- 7 - planejar e fiscalizar a formulação, preparação, balanceamento e controle da qualidade das rações para animais;
- 8 - elaborar, orientar e administrar a execução de projetos agropecuários na área de produção animal;
- 9 - conduzir pesquisas, visando gerar tecnologias e orientações à criação de animais;
- 10 - desenvolver atividades de assistência técnica e extensão rural na área de produção animal;
- 11 - organizar, supervisionar, assessorar e executar exposições e feiras agropecuárias, julgamento de animais e implantação de parque de exposições;
- 12 - avaliar, classificar e tipificar carcaças;
- 13 - planejar e executar projetos de construções rurais específicos de produção animal;
- 14 - implantar e manejar pastagens;
- 15 - avaliar e realizar peritagem em animais, identificando taras e vícios, com fins administrativos de crédito, seguro e judiciais.

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: conclusão de Curso Superior em Zootecnia, com registro no respectivo Conselho Regional.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.